



OFÍCIO 048/2021

Barreirinhas, 14 de abril de 2021

Ilma. Sra.
Iolanda Santos David
Secretaria Municipal de Administração

José de Jesus Sousa
Setor de Protocolos
Data: 15/04/2021
Horário: 09:20
851/21

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2 (DUAS) REDES DE PROTEÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude solicita em caráter de urgência 2 (duas) redes de proteções para as quadras de beach soccer no bairro do Riacho e quadra de beach soccer do bairro da Cebola.

As redes de proteções são utilizadas como contenção durante as partidas de futebol de areia, evitando que as bolas não sejam arremessadas pelos jogadores para fora da área do campo, evitando possíveis acidentes com quem transita nas ruas paralelas e consequentemente não atinjam as residências que estão próximas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	REDE DE PROTEÇÃO PARA ARENA DE BEACH SOCCER. Corda polietileno 100% virgem, de alta densidade. Com proteção UV, durabilidade em condições normais de uso exposto ao tempo de 8 anos. COR: PRETO MATERIAL: Corda de polietileno 4mm DIMENSÕES: 60M LARGURA X 8M ALTURA 480m ²	02

Sem mais nada para o momento, desde já agradecemos e aguardamos o deferimento do pleito.

Secretaria de Esporte e Juventude

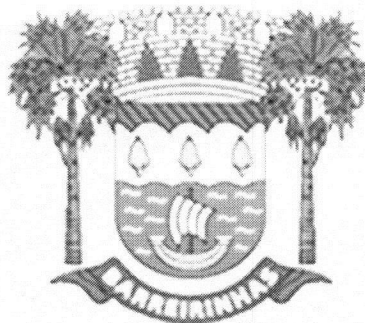
Josué de Jesus Oliveira

Secretário

CPF 253.992.333-04

Josué de Jesus Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Juventude



MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
CNPJ: 06.217.954/0001-37

PROJETO BÁSICO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente objeto deste Projeto Básico diz respeito à compra de duas redes de proteção para arena de Beach Soccer, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ, CONTRATANTE.

A empresa vendedora desta demanda fornecerá os materiais como as características descritas na tabela em anexo. Os produtos requeridos devem ser entregues na sede SEMEJ, localizada na Rua da Quadra, s/nº, Riacho, nesta Cidade.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS:

TABELA 1 – OBJETOS PARA A AQUISIÇÃO:

ITEM	OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS	UNIDADE DE MEDIDA	QT
01	Rede de proteção para arena de Beach Soccer: Corda polietileno 100% virgem, de alta densidade. Com proteção UV, durabilidade em condições normais de uso exposto ao tempo de 8 anos. Cor: preto; Material: Corda de polietileno 4 mm Dimensões: 60 M de largura X 8 M de altura 480m ²	Unidade	2

Fonte: SEMEJ, 2021.

PRAZOS PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS:

A empresa vencedora deste processo deve fornecer os objetos em questão, de forma imediata, à SEMEJ, com localidade já citada anteriormente, em até 72 horas, após a assinatura do contrato com a CONTRATANTE, considerando que é de fundamental importância a rápida disponibilização dos referidos materiais para o atendimento das demandas apontadas à frente.

JUSTIFICATIVA:

As redes de proteção são utilizadas como contenção durante as partidas de futebol de areia, evitando possíveis acidentes com quem transita nas ruas paralelas e consequentemente não atinjam as residências que estão próximas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Considerando que se trata de uma aquisição de objetos que serão empregues de forma imediata pela CONTRATADA à Secretaria Municipal peticionante, não há a necessidade de se definir o período de execução da demanda requisitada. Todavia, ressalta-se que os materiais solicitados devem ser entregues em até 72 horas, após a assinatura do contrato com a CONTRATANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO A SER LICITADO:

O valor da compra dos objetos mencionados será conforme solicitação de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da SEMAD, em anexo ao processo.

ORÇAMENTO DETALHADO:

O orçamento detalhado está no mapa comparativo de preços, em anexo ao processo.

FORMA DE PAGAMENTO:

Deverão ser apresentadas na sede da SEMEJ, na localizada já citada, as notas fiscais/faturas emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da destas: a descrição do Objeto, número da agência e conta bancária da Empresa Contratada, para

depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (dias) dias, após o recebimento dos documentos citados.

No caso de as notas fiscais/faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação destas.

Caso for constatado erros ou irregularidades na nota fiscal/faturas, a CONTRATANTE poderá devolvê-la para as devidas correções à CONTRATADA.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais pertinentes e certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, conforme determina a Lei.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Sucintamente, a contratada e a contratante terão as seguintes obrigações:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se á:

A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos, de primeira qualidade, onde estes deverão ter as particularidades já ditas anteriormente, no prazo já mencionado.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

A CONTRATADA irá repor qualquer um dos objetos em questão que apresentem defeitos ou incongruências durante o período do contrato com a CONTRATANTE, observado, também, o período de garantia dos produtos estabelecido nas leis do país.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25%

(vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se á:

Exercer o acompanhamento do contrato;

Efetuar o pagamento dos objetos comprados através da empresa
CONTRATADA;

Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento;

Realizar o acionamento da CONTRATADA, quando necessário.

Zelar pelo bom funcionamento dos materiais comprados através da empresa
REQUERIDA.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

No que diz respeito à habilitação das empresas concorrentes neste processo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, estas deverão apresentar os seguintes documentos para formalidade e devida aprovação da participação destas na presente demanda, ou seja:

Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de identidade;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização desta demanda far-se-á em tempo oportuno, mediante requisição do setor responsável à SEMEJ.

Barreirinhas/MA, 14/04/2021.

Elaborado por:

Secretaria de Esportes e Juventude
Josué de Jesus Oliveira
Secretário
CPF 253.992.333-04

Aprovado por:

[Assinatura]
Jolanda Brito David
763635033-53
Secretária de Administração